



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ABELARDO LUZ

**PORTARIA Nº 49/2011**

Autoriza a suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, em 15-12-2011.

O Excelentíssimo Doutor **BERNARDO AUGUSTO ERN**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Christian Lunardi Favero, Tabelião Titular do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Abelardo Luz, encaminhou o Ofício nº 36/2011, datado de 6-12-2011, no qual requer a expedição de portaria autorizando a suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Abelardo Luz – SC em 15-12-2011, com o objetivo de dar integral cumprimento à Circular 09/2011 (referente a implantação do Selo Digital de Fiscalização), proporcionando a possibilidade de treinamento do quadro de funcionários, bem como a realização das configurações necessárias ao sistema informatizado.

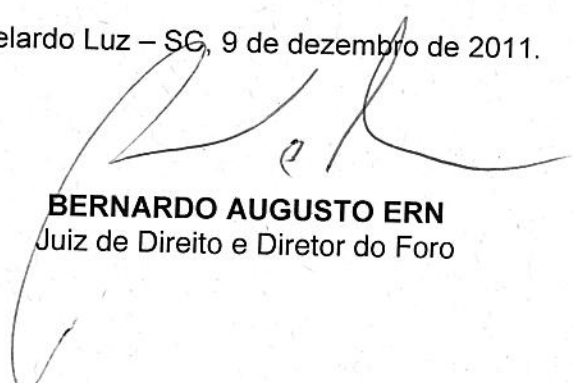
**RESOLVE:**

Autorizar a suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Abelardo Luz – SC em 15-12-2011.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Abelardo Luz – SC, 9 de dezembro de 2011.

  
**BERNARDO AUGUSTO ERN**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Tabelião: Christian Lunardi Favero

Substitutos: Tadiane Dacroce e Josivan Colombo

Av. Getulio Vargas, 390, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000 - Fone/Fax: (49) 3445-4432

Expediente Externo: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas

Abelardo Luz/SC, 06 de dezembro de 2011.

Ofício n.º: 36/2011

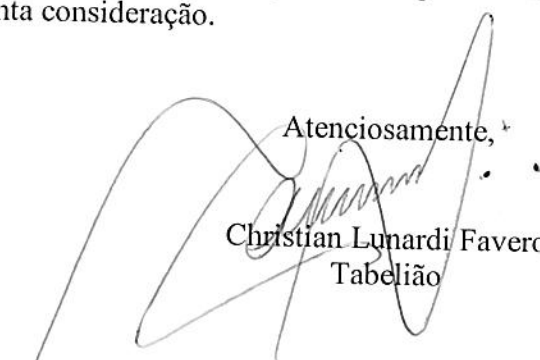
Ref.: **Suspensão do expediente e implantação Selo Digital**

CHRISTIAN LUNARDI FAVERO, tabelião do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Abelardo Luz-SC, em cumprimento ao artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e, visando a implantação do Selo Digital de Fiscalização, respeitosamente, vem, perante Vossa Excelência, para requerer o que segue:

Solicita-se seja expedida portaria autorizando a suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Abelardo Luz-SC, na data de 15/12/2011, objetivando o integral cumprimento da Circular 09/2011, proporcionando possibilidade de treinamento do quadro de funcionários, bem como, as configurações necessárias ao sistema informatizado.

Sendo o que se apresentava para o momento, renova votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Christian Lunardi Favero  
Tabelião

Exmo. Senhor

Dr. **BERNARDO AUGUSTO ERN**

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz/SC

Nesta